

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
 DECRETO Nº. 104/GP, DE 24 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº. 104/GP, de 24 de julho de 2019.

“Cria os Comitês de Coordenação e Executivo para
 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento
 Básico - PMSB do Município de Alto Alegre os
 Parecis, Nomeia seus Membros e dá outras
 providências”.

O Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Considerando o Termo de Execução Descentralizada/**TED /FUNASA/IFRO nº 08/2017**, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo**, em conformidade com o **Termo de Referência da FUNASA/2012**, para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;

Considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e

Considerando a responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei Federal 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO:

Art. 2º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê de Coordenação**.

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Antônio Rigoberto Araújo Mesquita	Titular Coordenador Geral	Sec. Mun. De Finanças, Administração e Planejamento
Breno Ariel Benício Trindade	Suplente Coordenador Adjunto	Sec. Mun. De Finanças, Administração e Planejamento
Lazaro Elias Pereira	Titular Coordenador Geral	Secretaria Municipal de Saúde
Valdecir Machado	Suplente Coordenador Adjunto	Secretaria Municipal de Saúde
Dilma Barbosa	Titular	Sociedade Civil - Radio 104.9 FM
Alexandre Carlos Barsecz	Titular	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Edson de Sousa Novelli	Suplente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Luiz Chiodi de Oliveira	Titular	Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Mariana Vieira de Assis	Suplente	Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Valdemir do Nascimento Silva	Titular	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Jorlaine Penna Holanda	Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Francisco Aparecido Mota	Titular	Representante da Igreja Católica
Rosana Maria Margonari Pereira	Suplente	Representante da Igreja Católica
Cleber Rogério da Silva Ruiz	Titular	Dep. de Vigilância Sanitária
Jorge Pedro Rodrigues Soares	Suplente	Dep. de Vigilância Sanitária
Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)		Fundação Nacional de Saúde

Art. 3º As atribuições do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**; criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

I - O Comitê de Coordenação é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, observando as atribuições descritas neste Decreto.

II - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao **Coordenador Geral** o voto de desempate.

Art. 4º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Alto Alegre dos Parecis:

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Aldizio Renan Ulchoa da Silva	Titular Coordenador Geral	Sec. Mun. De Finanças, Administração e Planejamento
Dizan Gomes Freitas	Suplente Coordenador Adjunto	Sec. Mun. De Finanças, Administração e Planejamento
Laucidio Batista Ribas	Titular-Membro	Sec. Municipal de Saúde
Luiz Carlos Alves de Faria	Titular	Associação Central dos Agricultores Astralan
Ailton Luiz Galo	Suplente	Associação Central dos Agricultores Astralan
Marilete Delarmelina	Suplente	Sec. Mun. De Educação
Cristina Lucimara Rosa	Titular	EMATER
Anderson Barbosa	Suplente	EMATER
João Fagundes da Silva	Titular	Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Bruna Rafaela Pirelli	Suplente	Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Jessica Valandro	Titular	Sec. Mun. De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Fabio Porto de Paula	Suplente	Sec. Mun. De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Francisca Neli Timoteo da Silva	Suplente	Associação das Mulheres
Adel Rayol de Oliveira	Representante da Engenharia	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED /FUNASA/Nº 08/2017

Gedeli Ferrazzo	Representante dos Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED /FUNASA/Nº 08/2017
-----------------	-----------------------------------	---

Art. 5º As atribuições do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência da FUNASA**, para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do **Comitê de Coordenação**; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

I - O Comitê Executivo, no prazo de 30 dias corridos, a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação o Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB).

II - O Comitê Executivo e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.

Art. 6º O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 7º No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

§ Único - Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 099/GP/2019.

Alto Alegre dos Parecis-RO, em 24 de julho de 2019.

Publique-se,
Registre-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreira dos Anjos
Código Identificador:7F7E3D36

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/08/2019. Edição 2514
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>